

1 Às nove horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas
2 dos Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva
3 Nunes", sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**
4 **CHAVES, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ, SÉRGIO LEÃO** e do
5 Conselheiro Substituto **ALEXANDRE CUNHA**, nos termos da Portaria nº 0243/2015; ausência
6 justificada do Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**; presença da Procuradora Geral do Ministério
7 Público de Contas junto ao TCM-PA, **ELISABETH SALAME DA SILVA**; reuniu-se o Egrégio
8 Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada
9 nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a
10 Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente*
11 *Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça,*
12 *equilíbrio e sabedoria*". Houve votação e aprovação das Atas das Sessões nº's 001/2015 e 004/2015.
13 Convocado o Auditor Sérgio Dantas para apresentar proposta de Decisão, nos termos do inciso II,
14 Artigo 72 do RI/TCM. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que
15 foram anunciados os processos: **Processo nº 500012011-00; Prefeitura Municipal de Nova**
16 **Timboteua; Prestação de Contas – 2011 – Contas de Governo; Responsável: Antonio Nazaré Elias**
17 **Corrêa; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:**
18 **Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo
19 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
20 pela emissão de parecer prévio favorável a aprovação das contas. A matéria foi colocada **em**
21 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
22 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio favorável a aprovação das contas
23 (Resolução nº 11.769). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,
24 do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 500012011-00;**
25 **Prefeitura Municipal de Nova Timboteua; Prestação de Contas – 2011 – Contas de Gestão;**
26 **Responsável: Antonio Nazaré Elias Corrêa; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:**
27 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE**
28 **nº 32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
29 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada
30 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
31 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, aplicação de multa e
32 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.276) Presidência
33 do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 590012004-00; Prefeitura Municipal de Porto de**
34 **Moz; Prestação de Contas – 2004; Responsável: Gerson Salviano Campos; Instrução: 5ª**
35 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Auditor convocado**
36 **para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Cezar Colares); Publicado no**
37 **DOE nº 32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
38 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio contrário a aprovação
39 das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado. A matéria
40 foi colocada **em discussão.** O Auditor apresentou sua proposta de Decisão, no que foi ratificada

41 pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
42 pela emissão de parecer prévio favorável a aprovação das contas, com ressalva, e aplicação de
43 multa (Resolução nº 11.770) Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 40022006-00;**
44 **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru;** Prestação de Contas – 2006; Responsável: José
45 Ferreira da Costa; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth
46 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.831, de**
47 **20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
48 dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em**
49 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
50 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas, com ressalva, e aplicação de
51 multa (Resolução nº 26.277) Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da
52 votação, do Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Antonio José Guimarães. **Processo nº**
53 **860022009-00; Câmara Municipal de Viseu;** Prestação de Contas – 2009; Responsável: Isaías
54 José Silva Oliveira Neto; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina
55 da Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.**
56 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
57 manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O
58 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
59 **unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº
60 26.278). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, do
61 Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 432242007-00; Fundo**
62 **Municipal de Saúde de Maracanã;** Prestação de Contas – 2007; Responsável: Geany Brandão
63 Gonçalves; Instrução: Auditora Adriana Oliveira e 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
64 Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 32.831, de**
65 **20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público retificou seu posicionamento
66 dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em**
67 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
68 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas, com ressalva. **Por maioria:**
69 aplicação de multa (Acórdão nº 26.279). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Vencida a
70 Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da multa. Ausência, por ocasião da votação, do
71 Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Antonio José Guimarães. **Processo nº 452112005-**
72 **00; Fundo Municipal de Saúde de Melgaço;** Prestação de Contas – 2005; Responsável: Kátia
73 Áurea Penalber Polimanti; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral –
74 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 32.831,**
75 **de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
76 dos autos e manifestou-se pela não aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
77 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
78 **unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas e encaminhamento de cópia dos autos ao
79 Ministério Público Estadual. **Por maioria:** aplicação de multa (Acórdão nº 26.280). Presidência do
80 Conselheiro Sérgio Leão. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da multa. Ausência,

81 por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Antonio José Guimarães.
82 **Processo nº 824022008-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Soure;** Prestação de
83 Contas – 2008; Responsável: Carlos Augusto Nunes Gouvêa; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério
84 Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no
85 DOE nº 32.831, de 20.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
86 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas, com ressalva. A matéria
87 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
88 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas (Acórdão nº 26.281).
89 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar
90 Colares e do Conselheiro Antonio José Guimarães. **Processo nº 2398208-00; Fundo Municipal**
91 **de Saúde de Acará;** Prestação de Contas – 2008; Responsável: Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira;
92 Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora:
93 Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015. Cumprindo dispositivo
94 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
95 irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
96 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não
97 aprovação das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
98 (Acórdão nº 26.282). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
99 Conselheiro Cezar Colares, e do Conselheiro Antonio José Guimarães. **Processo nº 320062010-**
100 **00; Fundo Municipal de Educação de Igarapé-Açu;** Prestação de Contas – 2010 – Contas
101 Anuais de Gestão; Responsável: Sandra Miki Uesugi Nogueira; Instrução: 4ª Controladoria;
102 Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José
103 Guimarães; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
104 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade, com
105 ressalva, das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
106 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade,
107 com ressalva, das contas e aplicação de multa (Acórdão nº 26.283). Presidência do Conselheiro
108 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro
109 Aloísio Chaves. **Processo nº 1310062011-00; Fundo Municipal de Assistência Social de**
110 **Bannach;** Prestação de Contas – 2011; Responsável: Daivicle Samara da Silva; Instrução: 6ª
111 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Auditor convocado para
112 apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº
113 32.831, de 20.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
114 posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação, com ressalva, das contas. A matéria foi
115 colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua **proposta de Decisão**, ratificada pelo
116 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
117 aprovação das contas, com ressalva. **Por maioria:** aplicação de multa (Acórdão nº 26.284).
118 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da
119 multa. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Antonio
120 José Guimarães. **Processo nº 1310272011-00; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e**

121 do Adolescente de Bannach; Prestação de Contas – 2011 – Contas de Gestão; Responsável:
122 Daivicle Samara da Silva; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina
123 da Cunha; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro
124 Aloísio Chaves); Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015. Cumprindo dispositivo
125 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
126 aprovação das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou
127 sua **proposta de Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:**
128 O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas, com ressalva. **Por maioria:**
129 aplicação de multa (Acórdão nº 26.285). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Vencida a
130 Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da multa. Ausência, por ocasião da votação, do
131 Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Antonio José Guimarães. **Processo nº 154762011-**
132 **00; Fundo Municipal de Saúde de Benevides;** Prestação de Contas – 2011; Responsável:
133 Edimauro Ramos de Faria; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral –
134 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro substituto José Alexandre Cunha Pessoa; Publicado
135 no DOE nº 32.831, de 20.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
136 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela não aprovação das contas. A matéria
137 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** o Conselheiro
138 Daniel Lavareda divergiu do Relator quanto a fundamentação que entende ser o da Lei nº 084/2012
139 e dosimetria prevista no RI/TCM/Pa, acatado pelo Relator que alterou seu voto. A Presidência
140 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com
141 recolhimentos, multa, recomendações de que seja considerado em 2012 as divergência entre os
142 saldos, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.286).
143 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar
144 Colares e do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 940052011-00; Fundo Municipal de**
145 **Saúde de Mãe do Rio;** Prestação de Contas – 2011; Responsável: José Marcos da Silva Melo;
146 Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva;
147 Relator: Conselheiro substituto José Alexandre Cunha Pessoa; Publicado no DOE nº 32.831, de
148 20.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
149 dos autos e manifestou-se pela não aprovação das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
150 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** o Conselheiro Daniel Lavareda divergiu do
151 Relator quanto a fundamentação que entende ser o da Lei nº 084/2012 e dosimetria prevista no
152 RI/TCM/Pa, bem como a Conselheira Mara Lúcia quanto a retirada da irregularidade referente a
153 realização de despesa sem autorização legal. O Relator acatou as divergências apresentadas e
154 alterou seu voto. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
155 não aprovação das contas, aplicação de multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
156 Público Estadual (Acórdão nº 26.287). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião
157 da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº**
158 **940192011-00; FUNDEB de Mãe do Rio;** Prestação de Contas – 2011; Responsável: Keila
159 Miranda Lopes Ferreira (01.01 a 27.09.201) e Maria da Conceição Santana (28.09 a 31.12.2011);
160 Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva;

161 Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa; **Publicado no DOE nº 32.831, de**
162 **20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
163 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas e encaminhamento de cópia dos autos ao
164 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão. Em votação:** o Conselheiro
165 Daniel Lavareda divergiu do Relator quanto a fundamentação que entende ser o da Lei nº 084/2012
166 e dosimetria prevista no RI/TCM/Pa, bem como a Conselheira Mara Lúcia quanto a retirada da
167 irregularidade referente a realização de despesa sem autorização legal. O Relator acatou as
168 divergências apresentadas e alterou seu voto. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
169 **unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com aplicação de multas e encaminhamento
170 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.288). Presidência do Conselheiro
171 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares, do Conselheiro Aloísio
172 Chaves e Antonio José Guimarães. **Processo nº 740032010-00; Fundo Municipal de Saúde de**
173 **São Caetano de Odivelas;** Prestação de Contas – 2010; Responsável: Ana Alzira Maciel dos Reis;
174 Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva;
175 Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa; **Publicado no DOE nº 32.831, de**
176 **20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
177 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas e encaminhamento de cópia dos autos ao
178 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
179 seu **VOTO. Em votação:** o Conselheiro Daniel Lavareda divergiu do Relator quanto a
180 fundamentação que entende ser o da Lei nº 084/2012 e dosimetria prevista no RI/TCM/Pa, acatado
181 pelo Relator que alterou seu voto. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
182 **unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com aplicação de multas e encaminhamento
183 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.289). Presidência do Conselheiro
184 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares, do Conselheiro Aloísio
185 Chaves e Antonio José Guimarães. **Processo nº 852022010-00; Fundo Municipal de Saúde de**
186 **Vigia;** Prestação de Contas – 2010; Responsável: Zacarias Neves Moura da Silva; Instrução: 7ª
187 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator:
188 Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa; **Publicado no DOE nº 32.831, de**
189 **20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
190 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas e encaminhamento de cópia dos autos ao
191 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
192 seu **VOTO. Em votação:** o Conselheiro Daniel Lavareda divergiu do Relator quanto a
193 fundamentação que entende ser o da Lei nº 084/2012 e dosimetria prevista no RI/TCM/Pa, acatado
194 pelo Relator que alterou seu voto. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
195 **unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas, com aplicação de multas e encaminhamento
196 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.290). Presidência do Conselheiro
197 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares, do Conselheiro Aloísio
198 Chaves e Antonio José Guimarães. **Processo nº 510012004-00; Prefeitura Municipal de**
199 **Óbidos;** Recurso de Reconsideração contra a decisão contida na Resolução nº 10.550/2012, de
200 30.10.2012 (prestação de contas de 2004); Responsável: Haroldo Heráclito Tavares da Silva;



201 Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Auditor
202 convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Sérgio Leão);
203 **Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
204 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e negativa de
205 provimento do Recurso. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
206 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo
207 conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a manutenção da decisão recorrida (Resolução
208 nº 11.771). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, do
209 Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 201208242-00; Fundo**
210 **Municipal de Educação de Quatipuru;** Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão nº
211 20.338 (Prestação de Contas de 2005); Responsável: Luiz Guilherme Alves Dias; Instrução: 1ª
212 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
213 **Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
214 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e negativa de
215 provimento do Recurso. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
216 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo
217 conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a manutenção da decisão recorrida (Acórdão nº
218 26.291). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, do
219 Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 201306241-00;**
220 **Congresso das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone;**
221 Prestação de Contas do Convênio nº 004/2013 – AJUR/FUMPAPA, celebrado com a FUMPAPA/PMB;
222 Responsável: Assunta Pasqualina Filograna; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público:
223 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº
224 **32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
225 posicionamento dos autos e manifestou-se pela aprovação das contas. A matéria foi colocada **em**
226 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
227 **Plenário, à unanimidade**, decidiu pela não aprovação das contas (Acórdão nº 26.292). Presidência
228 do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do
229 Conselheiro Antonio José Guimarães. **Processo nº 201103014-00; Congresso das Irmãs**
230 **Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone;** Prestação de Contas do
231 Convênio nº 003/2010 – AJUR/FUMPAPA, celebrado com a FUMPAPA/PMB; Responsável: Genna
232 Sozzo; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da
233 Silva; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.**
234 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
235 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira
236 Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**,
237 decidiu pela aprovação das contas, com ressalva, e aplicação de multa (Acórdão nº 26.293).
238 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar
239 Colares, do Conselheiro Aloísio Chaves e do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
240 **201106062-00; Centro Social da Criança e do Adolescente Santa Edwiges;** Prestação de

241 Contas do Convênio nºs 019/2010 e 026/2010, celebrado com a FUNPAPA/PMB; Responsável: Vilma
242 Roecker; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha;
243 Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015. Cumprindo
244 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
245 pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu
246 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela
247 aprovação das contas (Acórdão nº 26.294). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por
248 ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº**
249 **201203088-00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém; Prestação de Contas**
250 **do Convênio nºs 020/2011, celebrado com a FUNPAPA/PMB; Responsável: Emanuel Ó de Almeida Filho;**
251 **Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relatora:**
252 **Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo
253 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade
254 das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A
255 Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela aprovação das contas
256 (Acórdão nº 26.295). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
257 Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Aloísio Chaves. **Processo nº 201218193-00;**
258 **IPAMB/PMB; Aposentadoria – Portaria nº 1.427/12 de 17.10.12; Responsável: Domingos Guimarães**
259 **Carneiro; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José**
260 **Guimarães; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
261 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria
262 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
263 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.296). Presidência do
264 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares, do Conselheiro
265 Aloísio Chaves e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 201220660-00; IPAMB/PMB;**
266 **Aposentadoria – Portaria nº 1.613/12 de 03.12.12; Responsável: Antonia de Nazareth Nobre; Ministério**
267 **Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado**
268 **no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
269 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
270 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**
271 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.297). Presidência do Conselheiro Sérgio
272 Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares, do Conselheiro Aloísio Chaves e
273 da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 201217383-00; IPAMB/PMB; Pensão – Portaria nº 1.235/12**
274 **de 21.09.12; Responsável: Maria do Santos Fagundes; Ministério Público: Procuradora Maria Inez**
275 **Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.**
276 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
277 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
278 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do
279 Ato (Acórdão nº 26.298). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
280 Conselheiro Cezar Colares, do Conselheiro Aloísio Chaves e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº**
281 **420012006-00; Prefeitura Municipal de Maracanã; Reabertura – Prestação de Contas 2007**

282 (Reabertura de Instrução); Responsável: Raimundo Queiroz de Miranda (01/01/2006 a 31/10/2006) e
283 Agnaldo Machado dos Santos (01/11/2006 a 31/12/2006); Instrução: Auditora Adriana Oliveira e 6ª
284 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro
285 Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
286 Conselheiro Relator solicitou a reabertura da instrução do processo. A matéria foi colocada **em**
287 **discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu autorizar a
288 reabertura solicitada, nos termos do voto do Relator (Resolução nº 11.772). Presidência do Conselheiro
289 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Antonio
290 José Guimarães. **Processo nº 1290012007-00; Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu;**
291 **Reabertura – Prestação de Contas 2007 (Reabertura de Instrução); Responsável: Averaldo Pereira Lima;**
292 **Instrução: Auditora Adriana Oliveira e 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez**
293 **Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 32.831, de 20.02.2015.**
294 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator solicitou a reabertura da instrução do processo. A matéria
295 foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu
296 autorizar a reabertura solicitada, nos termos do voto do Relator (Resolução nº 11.773). Presidência do
297 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do
298 Conselheiro Antonio José Guimarães. **Processo nº 750052009-00; Fundo Municipal de Assistência**
299 **Social de São Domingos do Capim; Reabertura – Prestação de Contas 2009 (Reabertura de**
300 **Instrução); Responsável: Lucilene do Socorro Ferreira Nunes; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério**
301 **Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº**
302 **32.831, de 20.02.2015.** dispositivo regimental, o Conselheiro Relator solicitou a reabertura da
303 instrução do processo. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
304 **Plenário, à unanimidade**, decidiu autorizar a reabertura solicitada, nos termos do voto do Relator
305 (Resolução nº 11.774). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
306 Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro Aloísio Chaves. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA:** o
307 Conselheiro Cezar Colares pediu a palavra para solicitar a reabertura de instrução do **Processo nº**
308 **470022011-00, da Câmara Municipal de Moju**, exercício de 2011. A matéria foi colocada **em**
309 **discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela reabertura da
310 instrução processual, nos termos solicitados pelo Relator (Resolução nº 11.775). Presidência do
311 Conselheiro Daniel Lavareda. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e**
312 **MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às onze horas e vinte e cinco
313 minutos da qual foi lavrada a presente Ata.
314 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em vinte e quatro de fevereiro
315 de dois mil e quinze.

Visto:



Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

Conselheiro Corregedor **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão